



Número: **0003677-48.2002.4.03.6111**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal de Marília**

Última distribuição : **13/11/2002**

Valor da causa: **R\$ 1.068.943,56**

Assuntos: **Contribuições Previdenciárias**

Objeto do processo: **GRANDE DEVEDOR**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
GROWER ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - EPP (EXECUTADO)	
	LUCIANA MARIA ENCINAS TEIXEIRA (ADVOGADO) DARIO DE MARCHES MALHEIROS (ADVOGADO)
FARID MOYSES ELIAS (EXECUTADO)	
JAMIL MOYSES ELIAS (EXECUTADO)	
	TELEMACO LUIZ FERNANDES JUNIOR (ADVOGADO)
IRMAOS ELIAS LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
284582526	24/04/2023 18:51	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0003677-48.2002.4.03.6111 / 2ª Vara Federal de Marília

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: IRMAOS ELIAS LTDA - ME, JAMIL MOYSES ELIAS, FARID MOYSES ELIAS, GROWER ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA - EPP

Advogado do(a) EXECUTADO: TELEMACO LUIZ FERNANDES JUNIOR - SP154157

Advogados do(a) EXECUTADO: DARIO DE MARCHES MALHEIROS - SP131512, LUCIANA MARIA ENCINAS TEIXEIRA - SP168423

DESPACHO

Defiro o requerido pela exequente em sua petição Id 280680249 e **autorizo a alienação** do bem imóvel penhorado nestes autos, matrícula mº 38.083, por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo **COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**.

Caso se tratar de bem de natureza indivisível com titularidade de condomínio, **autorizo** a alienação do mesmo em sua totalidade, nos termos do artigo 843, c/c o artigo 674, § 2º, I, ambos do Código de Processo Civil, ficando resguardada a cota dos condôminos no produto da alienação.

Promova, a Secretaria, a reavaliação do bem.

Após, intime-se, a exequente, para tomar as medidas necessárias para a alienação do imóvel, bem como, a executada acerca desta decisão.

Cumpra-se.



Este documento foi gerado pelo usuário 059.***.***-92 em 07/06/2023 11:53:41

Número do documento: 23042418515053900000275299714

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042418515053900000275299714>

Assinado eletronicamente por: RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS - 24/04/2023 18:51:50

MARÍLIA, na data da assinatura digital.



Este documento foi gerado pelo usuário 059.***.***-92 em 07/06/2023 11:53:41

Número do documento: 23042418515053900000275299714

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042418515053900000275299714>

Assinado eletronicamente por: RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS - 24/04/2023 18:51:50